



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CEP 37.730 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1080

Declara de Utilidade Pública Municipal
o Asilo São Vicente de Paula, situado
nesta cidade de Campestre.

O Povo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Asilo São Vicente de Paula, situado à Rua Porfírio Ramos s/nº, nesta cidade de Campestre.

Art.2º - Justifica o Artigo primeiro desta Lei, o fato de ser o Asilo São Vicente de Paula uma entidade filantrópica de grande importância para nossa comunidade, cuidando com dedicação e amor de nossos velhinhos.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 16 de agosto de 1991


Valdevino F. dos Reis
Prefeito Municipal